

direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
74380763	VALDILENE DE ASSIS FERREIRA GONDIM	09.07.2007/08.07.2012	16.09.2024	14.12.2024

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**Portaria Nº 00845495 de 04 de Setembro de 2024**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 107 a art.110, da Lei 6.677, de 26 de setembro de 1994, e/ou art.3º ao 7º da Lei nº 13.471, de 30 de dezembro de 2015, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
71546323	SAMARA DE OLIVEIRA SANTOS MASCARENHAS	01.02.2015/31.01.2020	16.10.2024	25.10.2024

**AMALI DE ANGELIS MUSSI**  
UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

#### RESUMO DE CONVÊNIO

**Nº 059/2024 - SEI Nº 071.3474.2024.0029874-67 - Partes:** UEFS e PUBA INOVA SIMPLES (I.S.) - **Objeto:** Estabelecer formalmente um relacionamento de cooperação técnico-científica para o desenvolvimento de Pesquisa e Inovação que envolvem saberes multidisciplinares sobre Química de Produtos Naturais e Nanotecnologia. **Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 04/09/2024.

#### 2º AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 02/2024, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 29 de maio de 2024, erratas publicadas no DOE de 18/06/2024 e 03/08/2024, homologado pela Portaria nº 445/2024, publicada no DOE, edição de 13/08/2024, convoca os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) para comparecer à **Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, Ala B, Térreo, no período de 06 a 20/09/2024, das 09h às 11h e das 15h às 17h**, exceto sábados, domingos e feriados, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

**Feira de Santana, 04 de setembro de 2024.**

**Amali de Angelis Mussi - Reitora**

**Tabela 1 - Candidatos(as) Convocados(as) em vaga de ampla concorrência**

Área de Atuação/Formação	CH	Convocados <sup>1</sup>	Classificação
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	TULA VALENTINA FERREIRA DE SOUZA FELIX RAMOS	11º
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	MIRALDA MARIA ALVES DO NASCIMENTO	12º
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	ALINE LIMA VITÓRIA DAMASCENA	13º
Técnico de Nível Médio - Educador para Creche	30h	ALESSANDRA SOUZA DE LIMA	14º

**Nota<sup>1</sup>:** Vagas oriundas do não comparecimento para a entrega de documentos de candidatos(as) convocados(as) no 1º Aviso de Convocação. Exceto um(a) candidato(a) convocado(a) que compareceu à Gerência de Recursos Humanos, porém não cumpriu o que dispõe os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia (Lei nº 6.677/1994, arts. 177 a 179).

**ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:** 1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 16.3 do Edital: a) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio; b) Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso; c) Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso; d) Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: [www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (comprovante de justificativa não será aceito); e) Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; f) Declaração de bens; g) Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito); h) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional; i) Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração

de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o/a servidor/a possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o/a candidato/a que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal; j) Certificado de reservista para os homens; k) 01 (uma) foto 3x4 recente; l) Comprovante de residência atual; m) Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar e Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites: •Antecedentes Criminais: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_ateestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_ateestado.asp) •Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/) •Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa) •Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais) n) Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) o) Procuração para os/as candidatos/as que optem por se fazerem representados/as por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório; p) Número de conta corrente do Banco do Brasil; q) Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menores de 18 (dezoito) anos, se for o caso; r) *Curriculum Vitae* para as função de nível médio; s) Originais dos documentos apresentados na etapa de Análise Curricular. 2. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária. 3. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária. 4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

O inciso XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal de 1988, e o Estatuto do Servidor Público do Estado da Bahia (Lei nº 6.677/1994, arts. 177 a 179), estabelecem que é vedada a acumulação remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; A proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; *Cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício é exigida habilitação específica de grau universitário ou profissionalizante de 2º grau, não sendo a denominação atribuída ao cargo suficiente para caracterizá-lo como técnico ou científico.*

## Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

#### RESUMO DE EDITAL UESB

**EDITAL Nº. 255/2024 - DATA: 04/09/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 136/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 360/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 05 e 12/06/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR o(a) candidato(a) ANA VITÓRIA SOUSA SANTOS DOS SANTOS, classificado(a) no processo de seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2024, para assinar, até o dia 10 de setembro de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Art. 2º Caso o(a) candidato(a) não assine o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**EDITAL Nº. 256/2024 - DATA: 04/09/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº. 229/2024, cujo resultado foi divulgado através da Portaria nº. 551/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E) de 09 e 28/08/2024, RESOLVE Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, classificados no processo de seleção como cadastro de reserva de candidatos para atuar no Programa Universidade para Todos no ano de 2024, para assinar, até o dia 10 de setembro de 2024, o Termo de Compromisso, que será disponibilizado via Sistema SEI. Parágrafo Único. O Anexo Único encontra-se disponível no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º Caso o(a) candidato(a) não assine o Termo de Compromisso, até o dia estabelecido, perderá direito à vaga, sendo convocado o(a) candidato(a) suplente, observando a ordem de classificação, área e Polo. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**EDITAL Nº. 257/2024 - DATA: 04/09/2024** - O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Vestibular 2024.2, Edital nº 235/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/08/2024, RESOLVE Art. 1º HOMOLOGAR o Resultado do Cadastro de Reserva do SISU 2024 dos candidatos convocados que entregaram a documentação, em conformidade com o Edital de Chamada de Cadastro de Reserva do Vestibular nº. 235/2024, de acordo com os Anexos I, II e III com os nomes dos candidatos deferidos e indeferidos por campus. Parágrafo Único. Os Anexos I, II e III encontram-se disponíveis no site da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)), tornando-se parte integrante do presente Edital. Art. 2º As matrículas dos candidatos de cada curso do 2º semestre de 2024 serão realizadas nas Secretarias de Cursos dos campi de Vitória da Conquista, Jequié e Itapetinga nos dias 5, 6, 9 e 10 de setembro das 08h:30min às 11h:30min e das 14h:30min às 17h:30min. Parágrafo Único. Excepcionalmente não haverá expediente no campus de Vitória da Conquista no dia 09/09/2024, conforme circular AOP nº 009/2024, devendo os candidatos comparecerem nos demais dias informados no art. 2º. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR